CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/03/2022

ATA N.º 5

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a substituição do ponto n.º 12 por outro, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: ----------

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Processos e requerimentos diversos.
5. Aprovação de ata.
6. Carta de conforto para Candidatura ao Projeto Hyperion H2 Alandroal.
7. Aprovação das Normas de Utilização "Alandroal e-Bike".
8. Atribuição de subsídio de nascimento.
9. Atribuição de cartão do Jovem Munícipe.
10. Comparticipação de 25% do valor de fraldas – Cartão do Idoso.
11. Alienação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças.
12. Concurso público n.º EMP/CP/010-2021 para realização da empreitada "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena" – aditamento dos documentos de habilitação.

13. Concurso público n.º EMP/CP/010-2021 para realização da empreitada "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena" – aceitação dos documentos de habilitação.
14. Processo de obras n.º 4/20 - LEGALIZAÇÃO.
15. Processo de obras n.º 10/21 – EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 80/00 – EDIFIC.

1.INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 22 esteve numa reunião no Município de Redondo que envolveu os presidentes de Borba, Vila Viçosa, Estremoz, Redondo e Alandroal, o Presidente da Entidade Regional de Turismo – Eng.º Vítor Silva – e o Presidente da Agência de Promoção Turística do Alentejo – Dr. António Lacerda. A iniciativa foi promovida pelo Município de Redondo para promover uma reflexão sobre as potencialidades da Serra d'Ossa como um todo pois todos estão ligados a esta estrutura orográfica, com uma grande importância económica e natural e que todos ganhem em visitas e em dinâmicas económicas associadas. ----------

O Sr. Presidente referiu que teve oportunidade de elogiar esta iniciativa uma vez que há benefícios em sair da esfera concelhia e encarar certos desafios de uma perspetiva supramunicipal, fazendo a ponte com tudo o que acontece nos diferentes municípios. A Serra é um bom exemplo disto, tal como a questão dos mármores e Alqueva. Referiu ainda que até podiam ser um pouco mais ambiciosos e ter um plano para a Serra d'Ossa que não aponte apenas para as questões turísticas, mas também para as questões ambientais, de conservação e de regeneração. A Serra passou por um processo de "eucaliptização" que ainda subsiste numa grande parte da sua área e se se pretender ter uma postura consciente no futuro isto terá que ser repensado e, provavelmente, será este o momento certo para pensar se se deve substituir a cultura do eucalipto e numa renaturalização da serra, criando alternativas económicas e de financiamento que existem para esses fins, de modo a que seja rentável também para os proprietários. Não se poderá estruturar um produto turístico sabendo que daqui a alguns anos podemos ter esse produto comprometido pelo tipo de vegetação existente. Aqui no Alandroal temos vindo a dar muita atenção a esta temática, há grandes investimentos e candidaturas associadas à crise climática. Em princípio, irá surgir um plano conjunto de propostas para criação de um produto turístico, em colaboração com o Turismo do Alentejo, e tentar-se-á encontrar formas de financiar, através de fundos comunitários, aquilo que vier a ser feito. ----------

Terminou o Sr. Presidente por informar que no dia 24 foi feita uma apresentação em Lisboa para a comunicação social da Mostra do Peixe do Rio deste ano em que se tentou mais uma vez mostrar as dinâmicas que se pretendem criar de conciliação entre tradição e inovação pois é um momento importante para os restaurantes do concelho. Há dois anos a Mostra teve que

ser cancelada devido à pandemia sendo que, neste ano, mesmo assim, tem um modelo conservador em relação ao que era no passado, não haverá a parte da feira, incidirá sobretudo nos restaurantes com alguns apontamentos no Fórum Cultural, tais como conferências, apresentações, showcookings, ou seja, tudo aquilo que é evento paralelo. ----------

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental. ----------

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. ----------

4. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos diversos a apresentar. ----------

5. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 4, de 16.02.2022. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 4, de 16.02.2022. ----------

6. CARTA DE CONFORTO PARA CANDIDATURA AO PROJETO HYPERION H2 ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido da Hyperion H2 Alandroal que se anexa à presente ata. ----------

O Sr. Presidente explicou que o que está em causa é um investimento que pode ir até aos trezentos milhões de euros em mais de 800ha de produção de energia solar e eólica conjugada e para produzir também, através da hidrólise da água, hidrogénio verde. É um projeto que está pensado para uma zona próxima do Alandroal e que, neste momento, tem eucaliptos o que não pressupõe a destruição de montado e abate de sobreiros como já aconteceu noutros locais. ----------

O Sr. Presidente considera que este projeto é estruturante para o concelho, não só por tudo o que implica em termos de investimento durante a construção, mas também pelos postos de trabalho que pode criar pela componente de fábrica que terá. Para além disso, é um projeto

importantíssimo para consolidar a ideia de um terminal de carga e descarga no Alandroal pois a empresa pretende instalar-se num local muito próximo do local previsto para este terminal e pretende aproveitar a ligação ferroviária para a exportação do hidrogénio que será transportado na forma de amónia (pasta transportada em reservatórios especiais) quer para Lisboa quer para toda a Europa. Nós precisamos desta empresa para ajudar a dar viabilidade ao terminal e eles necessitam que o terminal seja uma realidade. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a elaboração de uma carta de conforto para a candidatura ao projeto Hyperion h2 Alandroal. ----

7. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO "ALANDROAL E-BIKE"

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as normas de utilização "Alandroal E-Bike" que se anexam à presente ata. ----------

Referiu o Sr. Presidente que se trata dos dois conjuntos de bicicletas elétricas que estão praticamente prontos para entrarem ao serviço no Alandroal e em Juromenha e é necessário que haja normas de utilização, num processo gerido pelo Turismo, de maneira a que não haja mau uso das mesmas e que só seja apelativo o seu uso para fins turísticos. Haverá um valor a pagar, penalizações por mau uso, limites de idade para quem pode fazer esta utilização. Trata-se de um serviço que se pretende estender a Santigo Maior e Terena e também, eventualmente, à praia de Montejuntos à medida que se veja a evolução do processo de utilização e haja mais candidaturas ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as normas de utilização "Alandroal e-Bike". ----------

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2426 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento a Andreia Delgado. ----------

9. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2241 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um cartão do Jovem Munícipe, sem a participação do Vice-Presidente por se tratar de um familiar, a Gustavo Coelho. ----------

10. COMPARTICIPAÇÃO DE 25% DO VALOR DE FRALDAS – CARTÃO DO IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2448 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar uma comparticipação de 25% do valor de fraldas – Cartão do Idoso a António José Fialho. -------

11. ALIENAÇÃO DO LOTE 3 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 06/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. ----------

Relembrou o Sr. Presidente que há lotes disponíveis para venda no Loteamento Habitacional das Caraças. Já se realizaram várias hastas públicas que se traduziram em vendas de lotes e, neste momento, uma vez que existem lotes livres, há condições para fazer a adjudicação direta a quem fizer uma proposta e é disso que se trata. Neste caso há uma proposta para aquisição do lote 3 por 7.117,00€ o que, segundo o Gabinete Jurídico, corresponde ao que está estipulado em regulamento. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças a Ana Travanca. ----------

12. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/010-2021 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA" – ADITAMENTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 24 de fevereiro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. ----------

Explicou o Sr. Presidente que aprovou por despacho os documentos de habilitação da única empresa concorrente que é a Inovbuild Construções, Lda. Os serviços verificaram depois que um dos documentos que foi apresentado não estava atualizado e noutras circunstâncias poderia dar lugar à caducidade do procedimento. No entanto, como já não é a primeira vez que se lança este concurso, a obra está com atrasos muito grandes em termos daquilo que são os objetivos de execução de fundos comunitários e como não houve mais concorrentes e ninguém sairá prejudicado pelo facto de se concederem mais 48 horas para apresentar o registo criminal atualizado, propõe-se que se ratifique esta prorrogação de prazo. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o aditamento à aprovação dos documentos de habilitação do concurso público n.º EMP/CP/010-2021 para realização da empreitada "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena". ----------

13. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/010-2021 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA" – ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião a informação de 2 de março da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. ----------

O Sr. Presidente informou que, na sequência do ponto anterior e do prazo que foi atribuído, a empresa entregou os documentos e propõe-se a aceitação destes documentos para que possa ser desencadeado o processo de adjudicação e para que a obra tenha início. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aceitação dos documentos de habilitação do concurso público n.º EMP/CP/010-2021 para realização da empreitada "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena". --------

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/20 - LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 143/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de obras n.º 4/20 – LEGALIZAÇÃO. ----------

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 142/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de obras n.º 10/21 – EDIFIC. ----------

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 80/00 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 128/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a renovação de licença de exploração relativa ao Processo de obras n.º 80/00 – EDIFIC. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/03/2022

ATA N.º 5

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.10 horas. ----------

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,

MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**1.741.367,19**	**49.000,00**	**49.000,00**		**1.741.367,19**	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.741.367,19	49.000,00	49.000,00		1.741.367,19	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.741.367,19	49.000,00	49.000,00		1.741.367,19	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.741.367,19	49.000,00	49.000,00		1.741.367,19	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		17.774,92	5.000,00			22.774,92	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	17.774,92	5.000,00			22.774,92	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.723.592,27	44.000,00	49.000,00		1.718.592,27	
020215	FORMAÇÃO	P	100,00	500,00			600,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	841.384,95		49.000,00		792.384,95	
020225	OUTROS SERVIÇOS		882.107,32	43.500,00			925.607,32	
02022509	DIVERSOS	P	882.107,32	43.500,00			925.607,32	
D6	**Aquisição de bens de capital**		**189.141,16**	**2.000,00**	**2.000,00**		**189.141,16**	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		189.141,16	2.000,00	2.000,00		189.141,16	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		189.141,16	2.000,00	2.000,00		189.141,16	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		189.141,16	2.000,00	2.000,00		189.141,16	
0701	INVESTIMENTOS		189.141,16	2.000,00	2.000,00		189.141,16	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		189.141,16	2.000,00	2.000,00		189.141,16	
07011504	MOBILIARIO URBANO	P	6.576,40		2.000,00		4.576,40	
07011509	OUTROS	P	182.564,76	2.000,00			184.564,76	
	Total de Despesas Correntes		1.741.367,19	49.000,00	49.000,00		1.741.367,19	
	Total de Despesas de Capital		189.141,16	2.000,00	2.000,00		189.141,16	
	Total de Despesas Efetivas		1.930.508,35	51.000,00	51.000,00		1.930.508,35	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.930.508,35	51.000,00	51.000,00		1.930.508,35	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprovo.
À próxima Reunião de Câmara
para ratificação.
22.02.2022

Ratificado em Reunião de Câmara.
de 02.03.2022

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2022		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
4.		**Outras funções**				**57.000,00**	**57.000,00**						
4.3.		**Diversas não especificadas**				**57.000,00**	**57.000,00**						
4.3.	07 2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2017/01/02	2026/12/31								
4.3.	07 2017 I 58		0102/07011504			**5.000,00**	**3.000,00**						**-2.000,00**
4.3.	07 2017 I 58		0102/07011509			52.000,00	54.000,00						2.000,00
					Total :	57.000,00	57.000,00						

Em 22 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Camara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2022		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		**Funções gerais**				**280.365,57**	**236.865,57**						**-43.500,00**
1.1.		**Serviços gerais de administração pública**				**270.365,57**	**221.865,57**						**-48.500,00**
1.1.1.		**Administracao geral**				**270.365,57**	**221.865,57**						**-48.500,00**
1.1.1.	05 2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2017/01/02	2026/12/31								
1.1.1.	05 2017 A 98		0102/020215			100,00	600,00						500,00
1.1.1.	05 2017 A 98		0102/020220			270.265,57	221.265,57						-49.000,00
1.2.		**Segurança e ordem públicas**				**10.000,00**	**15.000,00**						**5.000,00**
1.2.1.		**Protecção civil e luta contra incêndios**				**10.000,00**	**15.000,00**						**5.000,00**
1.2.1.	01 2021 A 6	COVID-19	0102/020111	2021/01/02	2022/12/31	10.000,00	15.000,00						5.000,00
3.		**Funções económicas**				**1,00**	**43.501,00**						**43.500,00**
3.5.		**Outras funções económicas**				**1,00**	**43.501,00**						**43.500,00**
3.5.	02 2022 A 10	PROMOÇAO DO DESTINO DARK SKY ALQUEVA	0102/02022509	2022/01/02	2026/12/31	1,00	43.501,00						43.500,00
					Total :	280.366,57	280.366,57						

Em 22 de Fev. de 2022

O Presidente da Camara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

À próxima reunião de câmara

Em 25-02-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

De: Fernanda Romao
Enviado: 25 de fevereiro de 2022 11:00
Para: Marta Rodrigues
Assunto: Projecto Hyperion H2 Alandroal - Candidatura Innovation Fund e pedido de carta de conforto

De: Diogo Trindade [mailto:dmt@hyperionrenewables.com]
Enviada: 21 de fevereiro de 2022 19:53
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Cc: Carlos Fontainhas <carlos.fontainhas@cm-alandroal.pt>; Aytea A-Amandi BR <aaa@hyperionrenewables.com>; Joao Santana Ramos <jsr@hyperionrenewables.com>; Manuel Rato <mfr@hyperionrenewables.com>; Francisco V. Mendonca <fvm@hyperionrenewables.com>
Assunto: Projecto Hyperion H2 Alandroal - Candidatura Innovation Fund e pedido de carta de conforto

Exmo. Sr. Presidente,

Em nome da Hyperion Renewables, escrevo-lhe este email para solicitar uma carta de conforto do Munícipio do Alandroal ao projecto da Central de Produção de Hidrogénio do Alandroal, designado "Hyperion H2 Alandroal", que a Hyperion está a desenvolver, como é do seu conhecimento.

Esta carta de conforto será para anexar a uma candidatura do projeto de produção de Hidrogénio Verde localizado no Alandroal ao fundo europeu "Innovation Fund", cujo prazo termina em 03/03 (https://ec.europa.eu/clima/policies/innovation-fund_en).
Pelo facto deste projecto combinar uma central fotovoltaica e turbinas eólicas para autoconsumo dos eletrolisadores, assim como uma bateria de armazenamento de energia, com o intuito de otimizar a utilização da energia produzida pelas fontes renováveis, e garantir que se utiliza a maior quantidade possível desta energia na produção de Hidrogénio por eletrólise de água, entendemos que estes são aspectos verdadeiramente inovadores, o que nos faz acreditar no mérito que este projecto terá na avaliação pela Comissão Europeia.

Deixo em anexo uma minuta de carta de conforto que estariamos a pensar ser adequada neste âmbito. Pensamos que o apoio do Municipio nesta candidatura trará a força e robustez necessários para que possamos aumentar a probabilidade de sucesso.

Adicionalmente, coloco de seguida alguns pontos chave do estado do projeto:

1. **Offtake e Transporte de hidrogénio**

   - A Hyperion acredita que a maior vertente de venda de hidrogénio será via Sines para o Porto de Roterdão / Norte da Europa. No entanto, temos estado em contacto com outras entidades com vista a garantir a venda de hidrogénio, nomeadamente com as maiores distribuidoras de hidrogénio da península ibérica: Air Liquide, Gasin e Linde.
   - Parceria com maior operadora de ferrovia da Península Ibérica: estamos a estabelecer uma parceria com a Medway para ser o operador logístico da Central de Produção de

Hidrogénio do Alandroal e ser o transportador do hidrogénio até ao Porto de Sines, garantindo esta importante componente do projecto.

2. **Estudos e licenciamento** – a Hyperion tem estado a avançar com diversos estudos essenciais para o desenvolvimento do projeto e licenciamento do projeto, o que se tem traduzido num investimento já bastante considerável nomeadamente:

   - Estudos de vento – Estudo preliminar de vento e instalação da torree de medição de vento de forma a confirmar o potencial eólico e também permitir definir as localizações exatas de instalação das torres eólicas. A instalação da torre de medição será efetuada em Março de 2022.
   - Estudo de água – Foi realizado um estudo de modo a confirmar que o consumo de água poderia ser garantido e não impactaria os recursos a jusante, tendo-se confirmado a viabilidade do projeto em termos de recursos hídricos.
   - Estudos ambientais – estamos neste momento a receber propostas de consultoras para a execução dos estudos ambientais (Estudo de impacto ambiental, Regime PAG e PCIP). Prevemos adjudicar estes estudos em breve para avançarmos com a componente de licenciamento ambiental deste projecto.

É importante destacar que a Hyperion obteve financiamento por via do PO SEUR para um projeto de Setúbal, que se encontra numa fase de desenvolvimento bastante avançado, com objetivos de início de construção na primeira metade de 2023, o que nos permite ter um "*know how*" que poucas empresas detêm no desenvolvimento de projetos de hidrogénio.

Muito obrigado.

Na expetativa do seu retorno, despeço-me com os meus

Melhores cumprimentos,
Diogo Trindade

Diogo Trindade
Director

T: + 351 211 361 966

M: + 351 918 476 393

www.hyperionrenewables.com

Aprovado — Reunião de Câmara de 02.03.2022

NORMAS DE UTILIZAÇÃO ALANDROAL E-BIKE

O serviço de aluguer de bicicletas de uso partilhado ALANDROAL E-BIKE tem um carácter lúdico e ecológico. O objectivo é fomentar o uso deste veículo não poluente na realização de pequenas deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel e contribuindo para o uso de meios de transporte suaves. Pretende-se, igualmente, facultar a quem nos visita uma outra forma de conhecer as nossas vilas e aldeias de forma aprazível e em contato com a natureza.

Atualmente, e para começar, este serviço de aluguer de bicicletas de uso partilhado ALANDROAL E-BIKE encontra-se disponível em Alandroal, junto ao Posto de Turismo, e em Juromenha, junto ao antigo posto da Guarda Fiscal.

1. O serviço de aluguer de bicicletas está disponível durante todo o ano, ficando ao critério da Câmara Municipal de Alandroal a ampliação ou redução do serviço por condições climatéricas adversas ou impeditivos de carácter técnico. O horário de funcionamento do serviço é o seguinte: das 8h30 às 16h30. As bicicletas não deverão ser utilizadas de noite.
   a. O tempo máximo de utilização das bicicletas é de quatro horas
   b. Ao entregar a bicicleta nos pontos de entrega, o utilizador fica inabilitado durantemeia hora antes de poder utilizar novamente o serviço
   c. Eventuais modificações ao horário serão afixadas nos pontos de aluguer em locais bem visíveis
   d. O uso da bicicleta está limitado aos espaços determinados pelo Município deAlandroal
   e. O uso da bicicleta dependerá da disponibilidade das mesmas nos pontos dealuguer.

2. Os utilizadores menores de 18 anos e maiores de 14 anos poderão utilizar o serviço desde que acompanhados pelos pais ou tutores, ficando estes responsáveis pelo bom uso da bicicleta.

3. O Município de Alandroal não se responsabiliza pelos danos que o utilizador possa

sofrer ou causar a si próprio ou a terceiros durante a utilização do serviço. Da mesma forma, o Município de Alandroal não pode ser responsabilizado por danos ou prejuízos causados pela má utilização da bicicleta.

4. O cartão de utilizador que permite o acesso ao serviço é propriedade do Município de Alandroal e, em caso de perda, roubo ou deterioração do mesmo, o utilizador deverá informar imediatamente os serviços para se proceder à anulação do mesmo. Por cada nova utilização so serviço, o utilizador terá de realizar todo o processo de aptidão de utilizador e saldar o valor definido.

5. Para que lhe seja entregue o cartão, o utilizador deve saldar o seguinte valor do serviço:
   a. 2,00€ (dois euros) por hora;
   b. 5,00€ (cinco euros) pelas quatro horas.
   c. 10,00€ (dez euros) em caso de perda, roubo ou deteriorização do cartão.

6. O Utilizador deve utilizar o serviço com a moderação possível e conforme as normas de utilização previstas pelo sistema de aluguer de bicicletas. Deve-se fazer o uso correto da bicicleta, devolvendo-a no mesmo estado que a encontrou e em bom estado de funcionamento.

7. O utilizador compromete-se durante o tempo do aluguer a estacionar a bicicleta em zonas adequadas e seguras, respeitando sempre as normas definidas pelo Código da Estrada e utilizando as vias públicas do Município de Alandroal.

8. O utilizador deve retirar e devolver a bicicleta nos horários e locais autorizados. O não cumprimento desta obrigação poderá ser punido com a desactivação do cartão pela empresa titular do mesmo. O utilizador assume a custódia da bicicleta logo que a retira do aparcamento. A cada entrega, o utilizador deve assegurar-se que tranca adequadamente a bicicleta em local próprio para o efeito nos pontos de aluguer.

9. O utilizador deve ser responsável em todo o momento pelas obrigações que se determinem por qualquer autoridade ou organismo, independentemente de ser estatal, autónomo ou local, incluindo a necessidade de usar qualquer tipo de complemento para a utilização, como capacete, colete reflector, etc.

10. É proibida a utilização da bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou qualquer outro tipo de uso profissional.

11. É expressamente proibido ao utilizador emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a bicicleta e/ou o cartão do serviço de aluguer.

12.

13. É proibida a utilização da bicicleta fora da zona urbana ou das vias urbanas identificadas. Proíbe-se expressamente o seu uso em transportes urbanos.

14. É igualmente proibida a utilização da bicicleta em terrenos ou em condições inapropriadas para bicicletas, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, etc.

15. É proibido o transporte de passageiros na bicicleta.

16. É proibida a desmontagem e/ou manipulação parcial ou total da bicicleta.

17. Antes de retirar a bicicleta do ponto de aluguer, o utilizador tem que comprovar a sua conformidade no sistema informático e assegurar-se que a bicicleta que vai usar está em boas condições de uso e manutenção.

18. A bicicleta está sob a responsabilidade do titular do cartão durante o período de tempo que decorre entre o levantamento e a devolução da bicicleta num dos pontos de aluguer do sistema. O utilizador assume as consequências derivadas das sanções temporais da não devolução e económicas por abandono, roubo e/ou a não devolução.

19. Em caso de perda ou furto, o utilizador tem obrigação de comunicar de imediato o desaparecimento da bicicleta em qualquer um dos balcões de utilizadores, assim como uma cópia da denúncia efectuada em qualquer posto da polícia.

20. Em caso de acidente ou incidente que afecte as condições mecânicas das bicicletas, o utilizador tem obrigação de comunicar imediatamente o sucedido para o telefone indicado. A bicicleta continuará sob a responsabilidade do utilizador até que este a restitua a um dos pontos de aluguer ou a entregue ao pessoal autorizado.

21. Os danos produzidos na bicicleta pelo uso incorrecto serão cobrados ao utilizador do serviço que, segundo os casos, pode perder o direito a desfrutar do mesmo, sem prejuízo de ter que assumir os gastos devido a reparação do veículo.

22. Em situação de atraso na entrega da bicicleta, o cartão de acesso ao serviço de aluguer será desactivado conforme o tempo de atraso:

i. Se o atraso na entrega da bicicleta for inferior a uma hora, a inabilitaçãoserá de um dia completo.

ii. Se o atraso na entrega da bicicleta for entre 1 a 8 horas, a inabilitação seráde dois dias.

iii. Se o atraso na entrega for posterior à hora da recolha das bicicletas nospontos de aluguer, a inabilitação será de 10 dias.

iv. Se o atraso na entrega da bicicleta for entre 8 a 24 horas, a inabilitaçãoserá de um mês.

v. Se o atraso na entrega da bicicleta for superior a 24 horas, a inabilitação édo todo o ano em curso.

vi. No caso de reincidência inabilitasse-a com carácter indefinido.

23. O abandono injustificado da bicicleta será considerado mau uso do mobiliário urbano, provocando a baixa no serviço durante todo o período de aluguer do ano

em curso, mais uma sanção económica de 300,00€.

24. Em caso de furto ou roubo da bicicleta, o utilizador deve apresentar cópia da denúncia apresentada na polícia. Em caso da não apresentação do documento, fica sujeito a baixa indefinida no sistema de aluguer de bicicletas e ainda a uma sanção económica de 300,00€.

25. Ao Município de Alandroal é-lhe facultado o poder de incrementar, reduzir ou alterar estas normas sempre que ache oportuno melhorar o serviço. O Município dará máxima difusão de qualquer mudança utilizando para isso os meios que achar mais oportunos.

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.
25.02.2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1929/22		2426	2022/02/25

Assunto:
SUBSIDIO DE NASCIMENTO

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

O Sector de Acão Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

Andreia Filipa Perdigão Delgado

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Concordo com a informação técnica. Remeto à consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR
em,
23-02-2022

Em 23-02-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2054/22		2241	2022/02/21

Assunto:
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CARTÃO JOVEM - GUSTAVO EDUARDO BALSANTE COELHO

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Munícipe visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;

- O Regulamento do Cartão do Jovem Munícipe foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, de acordo com o artigo n.º7, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe, que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão ao seguinte jovem munícipe:

Gustavo Eduardo Balsante Coelho

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

INES FILIPA ROSADO BIBES LAGOA D'OREY

(iorey)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.
25-02-2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1985/22		2448	2022/02/25

Assunto:
CARTAO IDOSO N 153- COMPARTICIPAÇÃO DE 25% DO VALOR DAS FRALDAS

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 14 de Julho de 2015 o Regulamento Municipal do Cartão Social do Munícipe Idoso o qual foi objeto de alteração em 31 de Julho de 2017.

De acordo com o estabelecido do Art.º 9º., número 2 da alínea b) do referido Regulamento, abrange o seguinte apoio:

Comparticipação do valor de fraldas mediante a exibição de documento da prescrição médica e da componente fatura/recibo.

Assim comunicamos, que a Secção de Serviço Social confirmou a exibição de documento da prescrição médica e da competente fatura/recibo do utente do cartão social do munícipe idoso nº 153 o Sr. º António José Braga Fialho, estando em condições de se efetuar a comparticipação de 25% no valor total de 27,12€.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

Praça da República 7250-116 Alandroal
geral@cm-alandroal.pt
telef (+351) 268 440 040 • fax (+351) 268 440 041/2
N.I.F. : 506 772 527

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
GABINETE JURIDICO

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

DESPACHO

Coordenador(a):	Data: ___/___/_____ À próxima reunião de câmara Em 24-02-2022 O Presidente da Câmara Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		06/2022/RR	2022/02/24

Assunto: Alienação do Lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças - Alandroal

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que:

a) O Município de Alandroal promoveu a realização da operação de Loteamento denominado "Loteamento Habitacional das Caraças", em Alandroal, da qual fazem parte 35 lotes;
b) Os serviços municipais registaram a entrada da proposta da Sra. Ana Margarida Romão Travanca, onde manifesta interesse na aquisição do lote 3 do referido Loteamento;
c) O valor proposto pela requerente para aquisição do lote 3 é de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros);
d) A venda de qualquer dos lotes do supramencionado Loteamento terá de respeitar o estabelecido pelas Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/04/2019;

e) Nos termos do artigo 6.º das citadas Normas, a alienação dos lotes obedece regra geral, ao procedimento de hasta pública, podendo, no entanto, a Câmara Municipal se assim o entender, proceder à alienação de lotes mediante o recurso ao ajuste directo, sempre que sejam apresentadas propostas que cumpram as condições fixadas;

f) O Município procedeu à realização de diversas hastas públicas das quais algumas ficaram desertas, sendo que o maior número de licitações em hasta pública foi de 4 (quatro), verificando-se uma adesão diminuta a este tipo de procedimento;

g) Após análise da proposta efetuada pela requerente supra identificada, verificou-se que o valor proposto por esta, de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros), respeita o estabelecido pelas Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/07/2019, porquanto obedece ao preço base de licitação, € 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete euros), acrescido de um lanço no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

h) Assim, porque o Loteamento em causa é uma obra de custos elevados e que a mesma se destina a promover a fixação de residência no concelho da população em geral e dos jovens em particular;

i) Atendendo a que os procedimentos de alienação em hasta pública verificaram uma afluência diminuta, e que o Município deve incentivar a fixação de residência no concelho.

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, e **s.m.o,** é nosso entendimento que deverá o Executivo Municipal deliberar sobre a seguinte,

PROPOSTA

No uso da competência prevista na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção atual e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 6.º das Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/07/2019, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação da alienação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças, em Alandroal, à Sra. Ana Margarida Romão Travanca, mediante recurso ao procedimento de ajuste

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
GABINETE JURIDICO

directo, pelo valor total de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros), conforme proposta efetuada por esta, que se anexa e faz parte integrante da presente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

A Jurista,

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho

(raquelr)

Ratificado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

Decisão:

Aprovo.
À próxima Reunião de Câmara para ratificação.
24.02.2022

INFORMAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º **EMP/CP/010-2021** PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA"

- **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Relacionado com o assunto em referência e em aditamento à informação de 18 de fevereiro de 2022, cumpre-nos informar:

1. O procedimento concursal em título, foi aberto por decisão da Câmara Municipal na sua reunião de 10 de novembro de 2021, com o objetivo de concretizar a realização da empreitada denominada "**CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA**";

2. A este concurso, apenas se candidataram três potenciais concorrentes, tendo, dois deles ("Vestígios & Lugares Construções, Lda." e "In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda."), sido excluídos do mesmo, com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com o previsto nos artigos 57.º e 70.º, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado pelo acrónimo "CCP", aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, em virtude de, terem apresentado apenas uma declaração de não apresentação de proposta, porquanto o seu preço total era superior ao preço base do concurso;

3. Após análise à única proposta admitida pelo Júri do Procedimento, foi a empreitada adjudicada ao respetivo concorrente "INOVBUILD, CONSTRUÇÃO, LDA." por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião do dia 02/02/2022;

4. Na sequência desta decisão, foi o adjudicatário notificado da mesma para promover à entrega dos documentos de habilitação previstos no Programa de Procedimento e no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;

5. O prazo definido para entrega desta documentação, de acordo com o previsto no referido Programa de Procedimento, é de 10 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, esgotando-se este às 23:59h do dia 17/02/2022;

6. Decorrido o prazo limite para a entrega dos documentos de habilitação, propuseram os signatários da supracitada informação de 18 de fevereiro 2022, a aceitação dos documentos de habilitação apresentados pela sociedade comercial "INOVBUILD, CONSTRUÇÃO, LDA." e a sua disponibilização, na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, como determina o n.º 3 do artigo 85.º do CCP na sua atual redação;

7. Esta proposta foi aceite por despacho desse mesmo dia (18/02/2022) promovido pelo Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na próxima reunião do Órgão Executivo, e, ainda nesse dia feita a sua disponibilização na referida plataforma eletrónica;

8. Contudo, verificou-se agora, que dos documentos apresentados pelo adjudicatário, não fazem parte os documentos comprovativos de que este não se encontra na situação prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP (certificados de registo criminal ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente);

9. Esta situação, por força de aplicação do n.º 1 do artigo 86.º do sobredito CCP, consubstancia a possibilidade do órgão competente para a decisão de contratar determinar a caducidade da adjudicação;

No entanto e considerando que:

10. É entendimento dos serviços que pela inexistência de outros concorrentes que à adjudicação concorram, não existe violação de qualquer interesse dos concorrentes, pois o único concorrente é a adjudicatária.

11. Se fosse considerada a caducidade da adjudicação pela falta dos documentos previstos na citada alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º exigidos pelo artigo 81.º, n.º 1, al. b) do CCP, o Município

enquanto entidade pública adjudicante neste procedimento teria para além dos custos económicos acrescidos com a abertura de novo procedimento (o qual já seria o quarto para esta empreitada), outros custos advindos do atraso na obra que se pretende realizar, e, essencialmente uma mais que provável perda do financiamento aprovado, uma vez que a última reprogramação pressupõe a conclusão desta obra até ao final do ano em curso;

12. O Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena é uma infraestrutura de apoio aos turistas e que contribuirá para o desenvolvimento da Vila de Terena enquanto polo turístico importante deste Município.

13. Em conclusão, se considera que os custos resultantes da caducidade da adjudicação são demasiado elevados para o objetivo projetado e atendendo a que não se vislumbra que sejam prejudicados quaisquer interesses, públicos ou privados,

PROPÕE-SE À ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR,

14. Que se determine a possibilidade da entidade adjudicatária ser notificada para apresentação dos documentos em falta no prazo de 48 horas e, caso estes não sejam apresentados dentro deste prazo, seja então declarada a caducidade da adjudicação por não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Programa do Procedimento.

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

(Balbina Bexiga)

(José Pacheco)

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

Decisão:

À próxima Reunião de Câmara.

02.03.2022

INFORMAÇÃO DE 2 DE MARÇO DE 2022

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º **EMP/CP/002-2022** PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA"

- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Relativamente ao Procedimento em referência cumpre-nos informar:

1. A empreitada denominada "**CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA**" foi adjudicada à sociedade comercial "INOVBUILD, CONSTRUÇÃO, LDA." por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião do dia 02/02/2022;

2. Na sequência desta decisão, foi o adjudicatário notificado da mesma no dia 03/02/2022, através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov com o endereço eletrónico: http://www.saphety.com, utilizada pelo Município de Alandroal, no citado concurso público, iniciando-se no dia útil seguinte a contagem do prazo para entrega dos documentos de habilitação previstos no Programa de Procedimento e no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;

3. Dentro do prazo para a entrega dos documentos de habilitação, verificou-se que pelo adjudicatário foram apresentados todos os documentos de habilitação, à exceção dos indicados na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP (certificados de registo criminal ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente);

4. Para estes e em cumprimento do despacho de 24/02/2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, foi o adjudicatário notificado através do e-mail concursos@cm-alandroal.pt, para num prazo de 48 horas, proceder à apresentação dos citados documentos em falta;

5. Consequentemente e em resposta, o adjudicatário remeteu hoje, dia 25/02/2022, pelas 17:06 horas, os certificados de registo criminal da empresa e do seu representante, bem como uma certidão emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada, em substituição da anteriormente apresentada por caducidade desta no dia 19/02/2022;

6. Considerando que da análise aos documentos apresentados, foi confirmada a sua conformidade com o previsto nos artigos 55.º e 81.º do já mencionado Código dos Contratos Públicos,

PROPÕE-SE À ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR,

6.1. A aceitação dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário "INOVBUILD, CONSTRUÇÃO, LDA." para a empreitada "**CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA**".

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

Dora Silva

(Dora Silva)

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

Despacho ___/___/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
25-02-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE).

Posteriormente, após decisão favorável, deverão os requerentes solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, apresentando os elementos previstos no n.º 25 do ponto V do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
25-02-2022

N.º Inf. 143/22 - Carla Gonçalves **Proc. N.º 4/20 - LEGALIZACAO** **Req.º N.º 9/22**

Titular: Cabeça de Casal da Herança de António da Silva Melão

Requerente: SOLEDADE MARTINS CALISTO

Local: Rua Nova, nº 5-A, Montes Juntos - Santiago Maior

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 273/21, datada de 5 de julho de 2021, relativa à análise dos projetos de especialidades entregues;

1.2. Ofício 331//21-SUF, com despacho assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 06/07/2021, e enviado ao requerente no dia 07 de julho de 2021 (data de saída).

2. Pretensão

2.1. Legalização de obra de construção de moradia unifamiliar;

2.2. Entrega de junção de elementos aos projetos de especialidades de acordo com a informação técnica n.º 273/21.

3. Análise

3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades / declarações de conformidade / pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão;

4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);

4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

25 de fevereiro de 2022

Arq.ª Carla Gonçalves

Aprovado em Reunião de Câmara de 02.03.2022

Despacho ___/___/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
25-02-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de um ano a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
25-02-2022

N.º Inf. 142/22 - Carla Gonçalves **Proc. N.º 10/21 - EDIFIC** **Req.º N.º 106/22**

Titular: Sandra Maria de Moura Barroso

Requerente: Sandra Maria de Moura Barroso

Local: RUA N. SR.ª DA CONCEIÇÃO, 33 WM MONTEJUNTOS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE ANEXO E PISCINA – PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 598/21, datada de 20 de dezembro de 2021, relativa à Aprovação do Projeto de Arquitetura, com deliberação de Câmara Municipal em

sessão realizada em 22/12/2021, e enviada ao requerente por e-mail no dia 27/12/2021;

2. Pretensão

2.1. Construção de anexo de apoio à piscina e construção de piscina;

2.2. Entrega dos projetos de especialidades de acordo com a informação técnica n.º 598/21;

3. Análise

3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo;

4. Proposta

4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão;

4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);

4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

25 de fevereiro de 2022

Arq.ª Carla Gonçalves

Aprovado — Reunião de Câmara de 02.03.2022

Despacho ___/___/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
24-02-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se submeter o presente processo à próxima sessão camarária, para a competente deliberação, nos termos da informação do Arq. Carlos Fontainhas.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
24-02-2022

N.º Inf. 128/22 - Carlos **Proc. N.º 80/00 - EDIFIC** **Req.º N.º 62/22**

Titular: FARAWAYLAND,LDA

Requerente: Direção Geral de Energia e Geologia

Local: E.N.255 KM 24,800 TAPADA DA ENXERTIA – TERENA (SÃO PEDRO)

Assunto: PEDIDO DE PARECER DA DGEG - POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento

1.1. Foi solicitado à CMA, pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com a redação constante no Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que estabelece os

procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, e do n.º 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, a emissão de parecer relativo ao posto de abastecimento de combustível sito na localização citada em epígrafe – renovação da licença de exploração.

2. Antecedentes na CMA

2.1. Processo n.80/00 - EDIFIC – Alvará de Utilização n.º 6/04.

3. Pretensão

3.1. Pedido de parecer à entidade com jurisdição sobre o local da instalação (CMA), nos termos do n.º 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro.

4. Análise

4.1. Conforme referido na memória descritiva e justificava, apensa ao procedimento:

"*O Posto de abastecimento não sofrerá alterações ao licenciamento inicial que deram origem a emissão de licenças de utilização, nem sofrerá alterações as suas capacidades de armazenamento de combustíveis.*"

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, no âmbito do n.º 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, e para efeito de renovação da licença de exploração do posto de abastecimento de combustível, sugere-se a emissão de parecer favorável pela CM de Alandroal.

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, bem como comunicar à DGEG a decisão respetiva.

23 de fevereiro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)